



NUCLEO SOCIAL
FLS. <u>06</u>
RUB. <u>G.A.</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA,
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

PARECER Nº **0947/2021** O. S. Nº **0947/2021**
EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 406/2021**, que “Concede o
Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor JUAREZ CARDOSO”.
AUTOR: Deputado SEBASTIÃO REZENDE

RELATOR (A): DEPUTADO (A) JOÃO BATISTA DO SINDISPEN

I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) n.º 406 /2021**, de autoria do Deputado SEBASTIÃO REZENDE que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor JUAREZ CARDOSO”. A iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 1985/2021, Protocolo nº 13750 /2021, lido na 77ª Sessão Ordinária (14/12/2021), conforme descrito abaixo:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor JUAREZ CARDOSO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados sem FICHA TÉCNICA e apesar do Projeto em tramitação ter sido instruído sem os documentos, a justificativa apresenta informações adicionais exigidas pelo artigo 19, II, “a” e “b”, ambos da Resolução nº 6.597, de 2019 – D.O.E. ALMT de 10/12/2019.

Em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2020, em que participaram a Secretaria de Serviços Legislativos e demais diretorias desta Casa de Leis, ficou registrado em ata que a menção, na justificativa do projeto, das realizações da pessoa a ser homenageada é suficiente para comprovar a prática de atos de relevante interesse social, cultural,

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

econômico ou político para a população do Estado de Mato Grosso, de acordo com a especificação da honraria a ser agraciada.

Em 16/12/2021, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que tratem dos direitos humanos, da defesa dos direitos da mulher, da cidadania, do amparo à criança, ao adolescente e ao idoso e temas contidos no Artigo 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

| REGIMENTO INTERNO | ALMT



NUCLEO SOCIAL
FLS. <u>08</u>
RUB. <u>G.A.</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do nobre parlamentar é conceder Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor JUAREZ CARDOSO.

Sobre a concessão de Títulos de Cidadania, revisemos a Resolução 6.597/2019, que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense.

Art. 14 - O Título de Cidadania Mato-grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º - Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º - Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I – não nasceu no Estado de Mato Grosso;

II – reside, ou residiu, no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos. (Revogado pela Resolução 6.853/2020).

§ 3º - As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-grossense.

Além disso, o Art. 18 da presente proposição dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicado por cada deputado, por sessão legislativa. Vejamos:

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Art. 18 - Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até 41 (quarenta e uma) homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I – 01 (uma) pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II – 35 (trinta e cinco) pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-grossense;

III – 05 (cinco) pessoas para serem homenageadas com as demais honorarias elencadas nesta Resolução. (grifo nosso)

Nas folhas 02 e 03 do **Projeto de Resolução (PR) nº 406/2021**, o Parlamentar apresenta a seguinte justificativa:

Juarez Cardoso, filho de Roque Joaquim Cardoso e Anunciação Divina Cardoso, nasceu em São João do Ivaí-PR no dia 20 de Dezembro de 1968, onde viveu até os 11 anos de idade. Após, mudaram para o estado de São Paulo, cidade de Campinas. Em 1984 vieram para Mato Grosso, residindo na Cidade de Alta Floresta.

Desde muito cedo contribuía com seu trabalho, ajudando seu pai na atividade agrícola de plantação e colheita de café. No dia 22 de fevereiro de 1985 aceitou a Jesus Cristo como salvador da sua alma. Em 03 de maio, do mesmo ano desceu as águas batismais. A partir de então, começou a cooperar na obra de Deus. Em junho de 1987, ainda solteiro, foi separado ao ministério assumindo uma congregação na Fazenda Caiabi, município de Alta Floresta.

Em 1988, já como Diácono, foi enviado para a Comunidade São José do Apuí, zona rural de Nova Monte Verde. Ano em que também foi separado a Presbítero. Aos 20 anos, no dia 15 de Julho de 1989, casou-se com Sonia Maria de Souza Cardoso, tendo como filhos Elizeu Cardoso, Ezequiel Cardoso, Ismael de Souza Cardoso e Elizama de Souza Cardoso.

No ano de 1994, foram embora para Alta Floresta, cooperando na obra de Deus. No mesmo ano, foram enviados



NUCLEO SOCIAL
FLS. 10
RUB. 4.A.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

para dirigir uma congregação no Garimpo Vila Mutum, município de Apiacás. Em 1995, passou a pastorear o Campo Eclesiástico no Município de Nova Bandeirantes. Em 1997, retornou ao Município de Apiacás e Garimpo Vila Mutum, onde permaneceram por alguns anos, ano em que foi consagrado a Evangelista.

Retornou para Alta Floresta em 1999, em que foi pastorear na Linha 15, Município de Carlinda. Sua Educação Básica foi em escola pública. Fez Bacharel em Teologia (1996 – 2000); graduou-se em Licenciatura Plena em Letras (2006 – 2011). No ano de 2000 foi consagrado a Pastor, quando pastoreou de 2000 – 2005, a igreja na Região de Garimpo, conhecida como Pista do Cabeça, Município de Alta Floresta.

Em 2005, muda-se para a cidade de Alta Floresta, cooperando juntamente com o Pastor João Agripino de França, onde permaneceu até o ano de 2014 exercendo além de Dirigente de Congregação, também foi Líder Geral da UMADAFER - União de Mocidade da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Alta Floresta e Região e, Presidente da ASEB - Assistência Social Evangélica Bethesda, desenvolvendo diversos trabalhos na área da Assistência Social como um braço social estendido do Município. Em 2014, foram enviados ao Município de Apiacás, assumindo no dia 13 de julho do mesmo ano o Campo Eclesiástico na qualidade de Pastor Presidente. Em 07 de agosto do ano em curso (2021), retornaram para Alta Floresta, desta feita assumindo o Campo Eclesiástico na qualidade de Pastor Presidente.

Pastor Juarez Cardoso, tem trabalhado focado no cuidado e zelo para com a vida e a educação cristã das famílias; na evangelização para a salvação de almas ao Reino de Deus; e no zelo e cuidado a área administrativa, pedagógica e espiritual da igreja através de trabalho sério e transparente. Com isso, objetivando um bom desenvolvimento da cidade com equilíbrio, harmonia, transparência e paz.



NUCLEO SOCIAL
FLS. <u>11</u>
RUB. <u>G.A.</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Dessa feita, pelos relevantes serviços prestados à sociedade Mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa de Leis.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da proposição, entendemos que o Senhor JUAREZ CARDOSO, paranaense, residente na cidade de Alta Floresta – MT, graduado em Letras e Teologia, foi consagrado Pastor no ano de 2000, embora desde 1987 tenha se dedicado ao ministério, É atualmente Pastor Presidente da Igreja Assembleia de Deus, Campo Eclesiástico do Município de Alta Floresta, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”, assim, qualificam seu mérito. Manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO do Projeto de Resolução (PR) nº 406/2021**, de autoria do Deputado SEBASTIÃO REZENDE, lido na 77ª Sessão Ordinária (14/12/2021).

É o parecer.



NUCLEO SOCIAL

FLS. 12

RUB. G.A.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA,
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 406/2021	0947/2021	0947/2021

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 406/2021**, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor JUAREZ CARDOSO”.

Pelas razões expostas na justificativa do Projeto de Resolução nº 406/2021, entendemos que o Senhor JUAREZ CARDOSO, paranaense, residente na cidade de Alta Floresta, graduado em Letras e Teologia, Pastor Presidente da Igreja Assembleia de Deus, Campo Eclesiástico do município de Alta Floresta, deve receber o “Título de Cidadão Mato-Grossense”, uma vez que foi qualificado o respectivo mérito. Assim, este relator é favorável à **APROVAÇÃO do Projeto de Resolução (PR) nº 406/2021**, de autoria do Deputado SEBASTIÃO REZENDE, lido na 77ª Sessão Ordinária, em 14/12/2021.

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PELA REJEIÇÃO.
 PREJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUS/ CDHDDMCACAI /ALMT, em 16 de Dezembro de 2021.

ASSINATURA DO RELATOR: _____



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

NUCLEO SOCIAL
FLS <u>13</u>
RUB <u>G.A.</u>

REUNIÃO:	<input type="checkbox"/> a ORDINÁRIA	<input checked="" type="checkbox"/> <u>9</u> a EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	<u>16/12/2021 10h00.</u>
PROPOSIÇÃO:	<u>PR Nº 406/2021.</u>			
AUTORIA:	<u>Deputado SEBASTIÃO REZENDE.</u>			
ANEXOS:				

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL REJEIÇÃO PREJUDICIDADE/ARQUIVO
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
SEBASTIÃO REZENDE Presidente		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JOÃO BATISTA DO SINDSPEN Vice-Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
THIAGO SILVA		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
ULYSSES MORAES		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
LÚDIO CABRAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: Aprovado com 03 votos.

Certifico que foi designado o Deputado JOÃO BATISTA DO SINDSPEN para relatar a presente matéria.

DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE
Presidente da Comissão

Encaminha-se à SPMD:

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO

OLGA MOREIRA BORGES LUSTOSA
Consultora Legislativo da Mesa Diretora

GLÁUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão